



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 371/2023
DE 28 DE ABRIL 2023**

Atualiza o Piso Salarial do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Domingos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica atualizado, para o exercício de 2023, o piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Domingos/SE, no percentual de 14,95 % (quartoze vírgula noventa e cinco por cento), em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e conforme piso salarial profissional nacional, homologado pela Portaria MEC nº 17, de 16 de janeiro de 2023.

§1º A atualização constante no *caput* deste dispositivo será escalonada nos moldes da tabela salarial - Anexo I, parte integrante desta lei, que passa a vigorar com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

§ 2º As diferenças salariais havidas em decorrência do disposto no § 1º deste dispositivo serão calculadas e pagas, parceladamente, na folha salarial do exercício de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Domingos, Estado de Sergipe, em 28 de abril de 2023.


**José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

TABELA SALARIAL- ANEXO I												
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE SÃO DOMINGOS												
QUADRO PERMANENTE												
Classes	Níveis											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H									
A	2.762,84	3.536,44	4.420,55	3.232,53	4.137,63	5.172,04	3.370,67	4.314,46	5.393,07	3.508,81	4.491,28	5.614,10
B	2.790,47	3.571,80	4.464,76	3.264,85	4.179,01	5.223,76	3.404,38	4.357,60	5.447,00	3.543,90	4.536,19	5.670,24
C	2.818,38	3.607,52	4.509,40	3.297,50	4.220,80	5.276,00	3.438,42	4.401,18	5.501,47	3.579,34	4.581,55	5.726,94
D	2.846,56	3.643,60	4.554,50	3.330,48	4.263,01	5.328,76	3.472,80	4.445,19	5.556,49	3.615,13	4.627,37	5.784,21
E	2.875,03	3.680,03	4.600,04	3.363,78	4.305,64	5.382,05	3.507,53	4.489,64	5.612,05	3.651,28	4.673,64	5.842,05
F	2.903,78	3.716,83	4.646,04	3.397,42	4.348,70	5.435,87	3.542,61	4.534,54	5.668,17	3.687,80	4.720,38	5.900,47
G	2.932,81	3.754,00	4.692,50	3.431,39	4.392,18	5.490,23	3.578,03	4.579,88	5.724,85	3.724,67	4.767,58	5.959,48
H	2.962,14	3.791,54	4.739,43	3.465,71	4.436,10	5.545,13	3.613,81	4.625,68	5.782,10	3.761,92	4.815,26	6.019,07
I	2.991,76	3.829,46	4.786,82	3.500,36	4.480,47	5.600,58	3.649,95	4.671,94	5.839,92	3.799,54	4.863,41	6.079,26
J	3.021,68	3.867,75	4.834,69	3.535,37	4.525,27	5.656,59	3.686,45	4.718,66	5.898,32	3.837,54	4.912,05	6.140,06

Escalonamento vertical: 1,01

Escalonamento horizontal: I = 1,0 II = 1,17 III = 1,22 IV = 1,27

QUADRO SUPLEMENTAR									
Classes	Níveis								
	1 S			2 S			3 S		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	2.762,84	3.536,44	4.420,55	2.900,99	3.713,26	4.641,58	3.039,13	3.890,08	4.862,61
B	2.790,47	3.571,44	4.464,75	2.930,00	3.750,39	4.687,99	3.069,52	3.928,98	4.911,23
C	2.818,38	3.607,52	4.509,40	2.959,30	3.787,90	4.734,87	3.100,21	3.968,27	4.960,34
D	2.846,56	3.643,60	4.554,50	2.988,89	3.825,78	4.782,22	3.131,22	4.007,96	5.009,95
E	2.875,03	3.680,03	4.600,04	3.018,78	3.864,04	4.830,04	3.162,53	4.048,04	5.060,05
F	2.903,78	3.716,83	4.646,04	3.048,97	3.902,68	4.878,34	3.194,15	4.088,52	5.110,65
G	2.932,81	3.754,00	4.692,50	3.079,46	3.941,70	4.927,13	3.226,10	4.129,40	5.161,75
H	2.962,14	3.791,54	4.739,43	3.110,25	3.981,12	4.976,40	3.258,36	4.170,70	5.213,37
I	2.991,76	3.829,46	4.786,82	3.141,35	4.020,93	5.026,16	3.290,94	4.212,40	5.265,50
J	3.021,68	3.867,75	4.834,69	3.172,77	4.061,14	5.076,42	3.323,85	4.254,53	5.318,16

Escalonamento vertical: 1,01

Escalonamento horizontal: 1 S = 1,0 2 S = 1,05 3 S = 1,10